PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 587

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cambará, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, face ao que dispõe os Decretos Estaduais nºs. 3.002, de 29 de dezembro de 1972 e 3.718, de 23 de maio de 1973,

D E C R E T A:

Art. 1º- É reconhecida a existência de " Estado de Calamidade Pública", previsto no artigo 2º, inciso III, do Decreto Estadual nº 3.718, de 23 de maio de 1973, neste município, tendo em vista a ocorrência de inundações que afetaram gravemente a comunidade, provocando as seguintes consequências: ruína total e parcial de dezenas de moradias; perda total de móveis e utensílios dos moradores à margem do Riacho Alambari; afetamento do serviço de energia elétrica; desmoronamento do aterro próximo Polícia Rodoviária na BR 369 no perímetro urbano; afetamento total do serviço de águas pluviais e pavimentação asfáltica,etc.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de março de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná em 20 de março de 1.991.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal